

LEI Nº 3.179, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Cria e denomina o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Maralúcia Farias Sousa.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Maralúcia Farias Sousa, localizado na APM NW-01E, Rua Natal - Jardim Aurenny I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 1423/2024, de autoria do Vereador Folha)